



EDITAL 08/2022 DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DO COMPLEXO DE CONVENÇÕES, EVENTOS E ENTRETENIMENTO (CCEE) NA COTA INSTITUCIONAL REGIDA PELA DIRETORIA DE CULTURA/PROEXC/UFPE 2022

A Universidade Federal de Pernambuco, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc), torna pública, para a comunidade em geral, este Edital de Ocupação de Pauta dos Espaços do Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento da Universidade Federal de Pernambuco, dentro da cota institucional gerida pela PROEXC de acordo com a Resolução N° 05/2021, para o ano de 2022. As inscrições das propostas e a seleção se darão em fluxo contínuo e serão regidas pelas cláusulas e condições constantes neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta chamada a seleção de propostas nas linguagens de atuação do escopo da Diretoria de Cultura (Anexo I) nas áreas de totalidade das manifestações artísticas e culturais a serem desenvolvidas nos espaços do Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento (CCEE) da UFPE, dentro da cota institucional, promovida e gerida pela Diretoria de Cultura da PROEXC no ano de 2022, cujas ações se enquadrem nas linhas descritas abaixo:

- 1.1.1. Apresentações e Exibições de Artes Cênicas, Música e Audiovisual;
- 1.1.2. Criação de Espetáculos (Pesquisa e Ensaios);
- 1.1.3. Exposições e Feiras (com caráter cultural);
- 1.1.4. Ações Formativas (Cursos, Oficinas, Workshops, etc);
- 1.1.5. Eventos (Seminários, Palestras, Congressos, etc);

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições se darão em fluxo contínuo e estarão abertas durante todo o ano de 2022;
2.2 As inscrições deverão ser realizadas através de preenchimento de formulário online disponível nos links abaixo de acordo com cada espaço:

- 2.2.1 [Formulário de Solicitação Hall do CCEE](#)
- 2.2.2 [Formulário de Solicitação do Cinema](#)
- 2.2.3 [Formulário de Solicitação da Concha Acústica Paulo Freire](#)

2.3 Para efetivação da submissão, além do preenchimento e envio do formulário online indicado no item 2.2, o coordenador deverá anexar nas respectivas áreas dos formulários, a seguinte documentação:

- 2.3.1 Plano de Trabalho (Anexo III);
- 2.3.2 Comprovante de Vínculo com a UFPE;
- 2.3.3 Carta de Anuência de Parceira Externa (ANEXO IV, quando houver);
- 2.3.4 Comprovante de Formalização da Ação na PROEXC (Projeto do SigProj ou Declaração de aprovação nos editais) (quando houver);
- 2.3.5 Toda documentação deve ser enviada com o nome do arquivo seguido do nome do coordenador, nome do espaço, mês e ano da realização da ação (Exemplo: PLANO DE TRABALHO_JOÃO_FERREIRA_CINEMA_MAIO_2022).



3. DOS PROPONENTES

3.1 As ações de extensão e cultura devem ser propostas/coordenadas por um(a) servidor(a) docente ou técnico-administrativo cujo cargo seja de nível superior, vinculado(a) ao quadro ativo permanente da UFPE.

Parágrafo único. Poderão se beneficiar de uma derrogação deste item, as propostas cujo coordenador e/ou vice coordenador seja servidor técnico administrativo de nível médio, desde que tenham relevância para o atendimento das metas de impacto nas ações de extensão e cultura da PROEXC e se enquadrem nos princípios deste Edital.

3.2 Para garantir a diversidade de propostas e de contemplados, cada proponente só terá direito a ser selecionado em até 01 (uma) proposta por semestre;

4. DOS ESPAÇOS, COTAS, DATAS E FORMAS DE OCUPAÇÃO DISPONÍVEIS NO CCEE PARA ESSE EDITAL

4.1 A utilização dos espaços do CCEE via edital de ocupação será planejada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, representada pela Diretoria de Cultura, juntamente com a Diretoria do CCEE, definindo as datas e espaços disponíveis para ocupação, nos termos do inciso II do Art. 5º da resolução Nº 05/2021;

4.2 O Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento dispõe da seguinte estrutura para realização de ações promovidas via PROEXC;

4.2.1 **HALL DO CCEE** - Espaço de articulação entre os três blocos do prédio do Complexo de Convenções da UFPE, pode ser utilizado como um espaço para realização de atividades acadêmicas e culturais. O Hall central é amplo e sem obstáculos permitindo a flexibilidade que as funções exigem, possui uma área de aproximadamente 1.900 m², ideal para realização de mostras, feiras, talk shows, exposições, apresentações culturais entre outros. Possui banheiros de apoio: feminino e masculino. O espaço possui cobertura wi-fi (para quem possui ID UFPE).

4.2.2 **CONCHA ACÚSTICA PAULO FREIRE** - Espaço destinado para realização de concertos e atrações culturais condizentes com as especificidades de público e acústica. Possui um palco, lona de cobertura, 1.349 assentos individuais (incluindo assentos prioritários), cobertura wi-fi (para quem possui ID UFPE), camarins e WC 's. O espaço contém como estrutura de apoio atrás do palco: Sala de Vidro, Sala de Apoio com 1 (um gelágua); WC's Masculino (1) e Feminino (1) para uso individual; Copa; 2 (dois) Camarins c/ WC, cuja capacidade máxima é de 10 pessoas por camarim. O equipamento ainda conta com banheiro coletivo masculino e feminino para o público, bem como 2 (dois) banheiros individuais adaptados para pessoas com deficiência.

O espaço também detém equipamentos de iluminação fixas e voltadas no palco, apenas na cor branca. No que tange às medidas relevantes, segue:

- Área do Palco: por não ser uma estrutura retangular, mede aproximadamente 115 m²;
- Altura do Palco: 7,00 m² na parte mais alta e a medida que vai se aproximando da parte interna, essa altura vai diminuindo;
- Camarins: temos 02 camarins e cada um mede 19,50m², com 01 banheiro normal de 1,73m² e 01 banheiro para portador de necessidade especial com 4,27 m²;
- Quantidade de Público: 1349 cadeiras;



- Medidas dos espaços entre as cadeiras: as cadeiras individuais têm aproximadamente 42,5 cm de largura e a distância entre as cadeiras é 9 cm na parte da frente e 6 cm na parte de trás, aproximadamente.

4.2.3 **CINEMA DA UFPE** - O Cinema UFPE conta com equipamentos de última geração e qualidade de ponta para exibição de filmes em Digital Cinema Package (DCP). O espaço tem capacidade para 178 pessoas com dois lugares destinados para cadeirantes e um para pessoa obesa. Trabalhamos com o projetor digital Christie CP4220 que tem capacidade de resolução 4K, 2D/3D*, 2K e com um sistema de som Dolby 7.1.

4.3 Dentro da cota institucional da UFPE gerida pela PROEXC, disponibiliza-se para este edital um quantitativo de datas para cada espaço, quais sejam:

- I – Hall (4 dias por mês, sendo um dia por semana de dois turnos – manhã e tarde);
- II - Concha Acústica Paulo Freire (4 dias por mês, sendo um dia por semana de dois turnos - manhã e tarde);
- III – Cinema (4 dias por mês, sendo um dia por semana de dois turnos - manhã e tarde);

4.4 A definição das datas será feita pela Diretoria do CCEE, levando em consideração na definição do calendário a necessidade de intervenção para manutenção, feriados, calendário acadêmico e outros eventos externos à Universidade que venham a comprometer a oferta dos espaços para eventos;

4.5 As datas fixadas mensalmente para uso via edital da Diretoria de Cultura/PROEXC, de cada espaço, estarão descritas em campo específico do formulário online de solicitação de pauta. O horário disponível para utilização dos espaços é das 9h às 17h e pode ser utilizado por turnos:

- Manhã: 9h às 12h.
- Tarde: 13h às 17h.
- Integral: 9h às 17h.

4.6 Caso o evento esteja programado para acontecer em horários diferentes dos indicados no item 4.5, deve-se solicitar uma autorização prévia à Diretoria do CCEE na ocasião da submissão da proposta. O pedido será analisado, tendo por base as circunstâncias do equipamento na data (equipe, condições estruturais, etc).

5. DAS CONDIÇÕES E REGRAS

- 5.1. O proponente deverá seguir as orientações de uso do CCEE descritas na Resolução N° 05/2021 e o regimento interno do CCEE.
- 5.2. Em qualquer espaço do Complexo, apenas será permitido a realização de eventos que estejam estritamente relacionados com as diretrizes e princípios institucionais da UFPE;
- 5.3. A efetivação da reserva só se dará, depois do resultado da seleção ser divulgado, quando da assinatura do contrato ou termo de compromisso identificando a pessoa física responsável pelo evento, que deverá ser um servidor (professor ou técnico) da UFPE;
- 5.4. O responsável pela organização do evento fica obrigado a obter as autorizações perante as entidades arrecadoras e fiscalizadoras dos titulares de direitos autorais referentes



- ao evento;
- 5.5.O solicitante também é responsável pelo recolhimento de taxas, tributos, impostos e similares decorrentes das atividades realizadas no evento, bem como a emissão das devidas autorizações e certificações necessárias para montagens e realizações decorrentes das atividades do evento;
 - 5.6.O responsável pela organização do evento terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início da montagem para apresentar ficha técnica contendo os nomes, número de cédula de identidade (RG) e funções das pessoas ligadas ao mesmo;
 - 5.7.A organização do evento deverá providenciar crachás ou identificação visual padrão para os integrantes de sua equipe, bem como terceiros por ele contratados;
 - 5.8.A realização de coffee break durante os eventos deverá ser limitada às áreas permitidas e previamente acordadas com a Direção do CCEE;
 - 5.9.Não é permitido o consumo de alimentos e bebidas nos espaços internos do CCEE (em alguns casos, é preciso autorização prévia da diretoria do CCE);
 - 5.10.O solicitante será responsável e se compromete a cumprir os protocolos e normas contidos na legislação municipal, estadual e federal, bem como conselhos e órgãos fiscalizadores, durante toda sua presença nos espaços do Complexo. Inclui-se também as exigências sanitárias impostas na época do evento;
 - 5.11.A entrada de pessoas portando confetes, serpentinas, balões e instrumentos sonoros nas dependências do CCEE é expressamente proibida, ressalvados os casos previamente aprovados pela Direção;
 - 5.12.Qualquer dano na infraestrutura, em equipamentos, roubos, etc, ocorridos durante a montagem, durante o evento e durante a desmontagem do evento é de responsabilidade do solicitante;
 - 5.13.A utilização de elementos cênicos (fogo, água, terra, etc.) que contenham risco potencial para a integridade física de qualquer espaço do CCEE, seus recursos humanos e equipamentos, em espetáculos culturais, deverá ser acordada previamente com a Diretoria.
 - 5.14.É proibido o uso de qualquer tipo de aeronave não tripulada (aeromodelos, drones, etc) nos ambientes do CCEE.
 - 5.15.É expressamente proibido o uso de parafusos, pregos, ganchos, grampos ou fita adesiva dupla face, etc, para afixar itens nos mobiliários, púlpitos e paredes;
 - 5.16.No caso de espetáculos artístico-culturais, deverão ser colocados 30 (trinta) convites à disposição do Gabinete do Reitor;
 - 5.17.Não nos responsabilizamos pelo acesso das pessoas durante a montagem, durante o evento e durante a desmontagem do evento;
 - 5.18.Os espaços que são disponibilizados pelo CCEE serão entregues limpos. No entanto, a manutenção da limpeza durante o evento fica a cargo do responsável pelo evento;
 - 5.19.Os banheiros serão entregues limpos e com material de higiene. No entanto, a reposição e a manutenção da limpeza durante o evento fica a cargo do responsável pelo evento;
 - 5.20.O CCEE e a PROExC não disponibilizam equipamentos de som, microfones, cabos, para realização das atividades;
 - 5.21.O CCEE e a PROExC não possuem técnico de som e de luz, sendo de responsabilidade do organizador do evento a contratação de profissional capacitado;
 - 5.22.O CCEE não disponibiliza água mineral, nem copos descartáveis, no entanto existe nos equipamentos a estrutura de geláguas;
 - 5.23.O CCEE disponibilizará apenas segurança institucional durante a realização dos eventos, ou seja, os mesmos são responsáveis apenas pelo patrimônio institucional;



- 5.24. Não é permitido segurança externa fazendo uso de arma de fogo ou arma branca;
- 5.25. O estacionamento deverá ser limitado para carros credenciados;
- 5.26. Os espaços cedidos deverão ser entregues ao CCEE da mesma forma que foram recebidos, ou seja, limpos e com a estrutura predial sem danos;
- 5.27. O coordenador do evento se responsabilizará por qualquer dano ocasionado na estrutura predial e se encarregará em repor ou consertar o que foi danificado;
- 5.28. O CCEE e a PROExC não se responsabilizarão pela produção do evento;
- 5.29. O CCEE e a PROExC não se responsabilizarão por falta de luz, água ou internet durante o evento;
- 5.30. O CCEE e a PROExC não disponibiliza de equipe para ajudar na realização do evento, apenas designará alguém que possa acompanhar a realização das ações;
- 5.31. No caso de necessidade de uso da rede wi-fi de internet, isso deverá ser indicado no momento da submissão da proposta;
- 5.32. Não é permitida a comercialização de ingressos para os eventos promovidos por este edital. Portanto, os eventos deverão ser realizados de forma gratuita para o público.
- 5.33. Toda divulgação e controle de acesso de pessoas e fornecedores é de responsabilidade do coordenador do projeto. O CCEE e a PROExC não se responsabilizarão por nenhum material, objetivo, equipamento deixados nos espaços do CCEE.

6. DO MATERIAL DISPONÍVEL

6.1 O CCEE disponibiliza uma lista materiais e equipamentos disponíveis para utilização durante os eventos:

- Luzes fixas no GRID do palco da Concha: 05 lâmpadas Elipsoidal, 08 lâmpadas Fresnel (TX), 10 lâmpadas PAR LED, 04 lâmpadas Ribaltas de LED;
- 08 lâmpadas Ribaltas de LED nas Colunas da Concha (atrás do público);
- 03 Geláguas (sem água, nem copos);
- Ar Condicionado nos Camarins e Iglu da Concha;

Parágrafo Único. O CCEE e a PROExC não garantem que no dia do evento todos os equipamentos estejam em perfeito estado de uso. É preciso se certificar com a equipe do CCEE antes do início da ação.

6.2 O CCEE **NÃO** dispõe de técnicos, carregadores ou profissionais que façam a montagem, operacionalização ou deslocamento dos materiais e equipamentos disponibilizados;

6.3 No caso de uso do Cinema, a cabine de projeção só poderá ser operada pelo projetorista oficial do Cinema;

6.4 Os equipamentos disponibilizados só poderão ser operados por um profissional capacitado autorizado pela equipe do CCEE.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas receberão apoio da PROExC da UFPE, por meio da cessão do espaço para desenvolvimento das atividades propostas. Não haverá pagamento de pró-labore, cachê ou outra disposição de recurso financeiro da PROExC e/ou do CCEE para o proponente



executar suas ações;

7.2 As propostas que recebem apoio das Leis de Incentivo a Cultura Municipal, Estadual ou Federal, ou de qualquer outra natureza, serão cobradas as taxas institucional e operacional de uso do espaço de acordo com a Resolução N° 05/2021;

7.3 Este Edital prevê a ocupação de até 20% das pautas, considerando a disponibilidade total da agenda dos espaços, para atividades internas da UFPE nos espaços do Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento, por meio do Uso Institucional de acordo com a Resolução N° 05/2021;

7.4 As propostas serão selecionadas por ordem de classificação dentre as que obtiverem pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete), até que se preencha todos as datas dos espaços referentes a este Edital em cada linha de fomento;

7.5 Caberá à equipe técnica da Diretoria de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROExC) e a uma Comissão de Avaliadores *ad hoc* a análise e o julgamento das propostas;

7.6 A **Análise (valendo até 10 pontos)** constitui etapa eliminatória e classificatória e fará o julgamento formal das prooostas em consonância com as exigências constantes neste edital. Serão eliminadas as propostas que não alcancem a pontuação mínima de 7,0 (sete) conforme exposto na tabela 1.

Tabela 1 - Critérios de Análise

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	Pontuação máxima
1. Participação de alunos da UFPE em posição de protagonismo nas ações (aspecto a ser evidenciado logo na descrição dos objetivos e na justificativa da proposta);	2,0
2. Vinculação da proposta a atividades de pesquisa ligadas a disciplinas de graduação e/ou a projetos de extensão, promovendo o ideal de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (aspecto a ser evidenciado no campo “Relação entre Ensino, Pesquisa e Extensão” do Sigproj);	2,0
3. Parceria de agentes sociais e culturais comprovada por carta de anuência (Anexo IV) (caso a parceria seja firmada com algum agente do bairro da Várzea e/ou do Arruado, a proposta poderá obter uma bonificação de 0,5 (meio) ponto mais, desde que não ultrapasse a pontuação final de 10 pontos)	1,0
4. Viabilidade técnica e logística (adequação da proposta ao espaço físico disponível)	1,0
8. Intercâmbio de linguagens artísticas	1,0
9. Perspectiva de alcance de público (previsão de participantes)	1,5



10.Potencial formativo da proposta pelo viés da extensão cultural	1,5
-------------------------------------------------------------------	-----

- 5.6 Cada proposta será avaliada por dois pareceristas. A nota de cada avaliação (AV) será composta pela a somatória da pontuação atribuída em cada um dos critérios dispostos na tabela 1;
- 5.7 A Nota Final de Classificação (NFC) será composta pela média aritmética das duas avaliações, representada pela fórmula: $AV1 + AV2 / 2 = NFC$;
- 5.8 Caberá recurso às notas atribuídas nas avaliações no prazo de até 02 dois dias úteis da data de divulgação do resultado final. A solicitação de recurso, com a justificativa, deverá ser enviada para o e-mail cultura@ufpe.br
- 5.9 Será utilizado o seguinte critério de desempate:
- 5.9.1 Quantitativo de participantes diretamente ligados à UFPE (docentes, discentes e técnicos);
- 5.9.2 Ação de extensão ou cultura cadastrada formalmente na Proexc (Sigproj ou Editais);
- 5.9.3 Perspectiva de alcance de público (previsão de participantes externos à UFPE)

6 DOS RESULTADOS

- 6.1 O processo de inscrição estará aberto em fluxo contínuo durante todo o ano de 2022;
- 6.2 As avaliações acontecerão mensalmente, e serão avaliadas as propostas submetidas no período de 01 a 15 do mês anterior;

PRAZOS	
MÊS DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE	DATA DE INSCRIÇÃO
JUNHO	01 a 15 de maio de 2022
JULHO	01 a 15 de junho de 2022
AGOSTO	01 a 15 de julho de 2022
SETEMBRO	01 a 15 de agosto de 2022
OUTUBRO	01 a 15 de setembro de 2022
NOVEMBRO	01 a 15 de outubro de 2022
DEZEMBRO	01 a 15 de novembro de 2022

- 6.3 O resultado será divulgado sempre até o dia 20 do mês precedente a realização das atividades;
- 6.4 Serão aprovadas e classificadas as propostas de acordo com a quantidade de datas e turnos disponíveis para cada um dos espaços; assim como uma lista de espera de até 3 ações, para o caso de desistências da ocupação;
- 6.5 As desistências devem ser comunicadas com no mínimo 15 dias da data de realização das atividades/
- 6.6 A não comunicação da desistência de uso do espaço, acarretará na impossibilidade de submeter uma nova proposta dentro do ano corrente;
- 6.7 O resultado final será divulgado no site da PROEXC, bem como nas suas redes sociais. Os contemplados serão informados por e-mail, quando também receberão as demais orientações sobre os procedimentos de formalização da reserva e ocupação;



6.8 As propostas selecionadas que não formalizarem seus pedidos via SIPAC, de acordo com o item 7, em até 10 dias após a divulgação do resultado final, serão desclassificadas.

7 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DA CESSÃO DE PAUTA

7.1 Após divulgação do resultado final, o coordenador terá até 10 dias para formalizar o formalização do pedido de utilização dos espaços do Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento (CCEE) por meio de concessão de uso através da Diretoria de Cultura da PROEXC, por meio de abertura de um processo eletrônico no SIPAC, observando as orientações a seguir:

- No Módulo protocolo, acessar a Aba Processos → Cadastro → Cadastrar Processo
- Tipo de Processo: SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE ESPAÇO – COMPLEXO DE CONVENÇÕES
- Classificação: 043.7 – USO DE DEPENDÊNCIAS
- Assunto Detalhado: Informar nome, espaço a ser utilizado, data e horário do evento e nome do coordenador (Ex: Semana de Música na Concha Acústica Paulo Freire às 17h do dia 20 de maio de 2022 coordenado pelo professor João da Silva)
- Natureza do Processo: OSTENSIVO
- Ao informar Documento, preencher:
- Tipo do Documento: FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE EVENTO – CCEE (basta digitar apenas CCEE)
- Natureza do Documento: OSTENSIVO
- Assunto Detalhado: Repetir o mesmo assunto do Processo
- Clicar em **CARREGAR MODELO** e preencher o documento que será disponibilizado. Alguns dados do usuário ainda não estão disponíveis de forma automática e devem ser preenchidos manualmente.

7.2 No processo, o coordenador deverá anexar a documentação necessária para formalização da cessão do espaço, de acordo com cada linha de ação;

7.2.1 Apresentações e Exibições de Artes Cênicas, Música e Audiovisual;

- Formulário de Solicitação de Reserva;
- Ofício informado as datas, horários, e finalidade do evento;
- Texto, argumento ou roteiro do espetáculo (playlist);
- Link da gravação na íntegra do espetáculo (apenas para espetáculos **não inéditos**);
- Projeto de montagem e argumento descrevendo a encenação (apenas para espetáculos **inéditos**);
- Currículo dos integrantes da equipe principal (apenas para espetáculos **inéditos**);
- Ficha técnica;
- Rider técnico (luz e som), adequados às possibilidades do espaço (quando houver contratação de luz e som);
- Mapa de luz, adequado às possibilidades do espaço;
- Mapa de palco (cenário), adequado às possibilidades do espaço;
- Declaração de direitos autorais (para espetáculos de arte cênicas e música);



- Descrição das contrapartidas gratuitas à comunidade (ementas para cursos, oficinas ou aulas abertas; release para leituras dramatizadas; programação para mostras, seminários, palestras, mesas de debate, etc.);
- Comprovante de vínculo com a UFPE (do coordenador);
- Termo de compromisso assinado (Anexo III);

7.2.2 Criação de Espetáculos (Pesquisa e Ensaios);

- Formulário de Solicitação de Reserva;
- Ofício informado as datas, horários, e finalidade do evento;
- Texto, argumento ou roteiro do espetáculo (playlist);
- Currículo do coordenador da ação;
- Ficha técnica;
- Declaração de direitos autorais (para espetáculos de arte cênicas e música);
- Descrição das contrapartidas gratuitas à comunidade (ementas para cursos, oficinas ou aulas abertas; release para leituras dramatizadas; programação para mostras, seminários, palestras, mesas de debate, etc.);
- Comprovante de vínculo com a UFPE (do coordenador);
- Termo de compromisso assinado (Anexo III);

7.2.3 Exposições e Feiras;

- Formulário de Solicitação de Reserva;
- Plano de Trabalho (descrição, público alvo, objetivos, metodologia, referencial teórico/prático e cronograma de execução)
- Projeto Expográfico
- Currículo resumido do coordenador e curador, em até duas laudas cada;
- Descrição das contrapartidas gratuitas à comunidade (ementas para cursos, oficinas ou aulas abertas; release para leituras dramatizadas; programação para mostras, seminários, palestras, mesas de debate, etc.);
- Ficha técnica da equipe;
- Comprovante de vínculo com a UFPE (do coordenador);
- Termo de compromisso assinado (Anexo III);

7.2.4 Ações Formativas (Cursos, Oficinas, Workshops, etc);

- Formulário de Solicitação de Reserva;
- Plano de Trabalho (descrição, público alvo, objetivos, metodologia, referencial teórico/prático e cronograma de execução)
- Equipe da Ação Formativa (professores, mediadores, palestrantes, etc) e currículos, em até duas laudas cada;
- Descrição das contrapartidas gratuitas à comunidade (ementas para cursos, oficinas ou aulas abertas; release para leituras dramatizadas; programação para mostras, seminários, palestras, mesas de debate, etc.);
- Projeto cadastrado no SigProj (quando for o caso);
- Ficha técnica da equipe;
- Comprovante de vínculo com a UFPE (do coordenador);
- Termo de compromisso assinado (Anexo III);

7.2.5 Eventos (Seminários, Palestras, Congressos, etc);



- Formulário de Solicitação de Reserva;
- Plano de Trabalho (descrição, público alvo, objetivos, metodologia, referencial teórico/prático e cronograma de execução);
- Programação completa;
- Ficha técnica da equipe;
- Descrição das contrapartidas gratuitas à comunidade acadêmica (ementas para cursos, oficinas ou aulas abertas; release para leituras dramatizadas; programação para mostras, seminários, palestras, mesas de debate, etc.);
- Projeto cadastrado no SigProj (quando for o caso);
- Comprovante de vínculo com a UFPE, dos integrantes que assim se enquadrem;
- Termo de compromisso assinado (Anexo III);

7.3 O Processo deverá ser enviado à Diretoria de Cultura da PROExC (11.21.06) que fará um despacho aprovando e dando ciência do uso e encaminhará o processo ao CCEE para autorização e ciência.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O proponente deverá assinar o termo de compromisso de ocupação em até 10 (dez) dias úteis após a publicação do resultado, sob pena de ser cancelada a reserva;
- 11.2 Havendo desistência de algum proponente selecionado, a data será preenchida de acordo com a ordem de classificação prevista neste Edital, por projetos suplentes;
- 11.3 Caso algum selecionado desista da data agendada, depois de assinado o contrato de ocupação, ficará impedido de participar do edital no ano corrente;
- 11.4 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROExC) da UFPE;

Recife, 06 de maio de 2022

Oussama Naouar
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Hélio Márcio Pajeú
Diretor de Cultura

Mariana Brayner
Diretora do CCEE



ANEXO I
TEMÁTICAS ARTÍSTICO-CULTURIAS E SUBÁREAS

TEMÁTICA	SUBÁREAS
Artes Cênicas	Teatro, dança, circo, ópera, performance, criação técnica (cenografia/figurino/maquiagem/iluminação/sonoplastia), teoria e crítica em artes cênicas e educação em artes cênicas.
Artes Visuais	Bidimensionalidades (pintura, gravura, desenho...), tridimensionalidades (escultura, instalações...), grafite e murais, arte digital, vídeo arte, fotografia, história das artes visuais, teoria e crítica em artes visuais e educação em artes visuais.
Audiovisual	Cinema, televisão, internet, animação, documentário, direção de som, direção de arte, edição e montagem, história do audiovisual, teoria crítica em audiovisual, educação em audiovisual e multimídia.
Cultura Popular e Pop	Danças tradicionais (coco, jongo, caboclinho, samba...), danças populares e pop (streetdance, breakdance, passinho, twerk, vogue...), música tradicional (maracatu, forró, samba, frevo, ciranda...), folguedos (bumba-meu-boi, cavalo marinho, mamulengo, queima da lapinha...), performances popular e pop (performance drag queen, comédia stand-up, malabarismo, ilusionismo...), festas do ciclo popular (carnaval, quaresma, são joão, natal), cultura geek (cosplay, k-pop, rpg, jogos), cultura queer, artesanato, manifestações religiosas e misticismo (cultos, rituais, encontros e shows religiosos...), culinária, agricultura familiar, medicina popular, povos originários (indígenas e quilombolas), folclore, esporte
Literatura	Literatura oral (repente, slam...), mediação de leitura (contação de histórias, roda de leitura, clube do livro, sarau...), prosa (conto, romance, novela, fanfic, crônica, biografia, ensaios...), poesia (cordel, canção, poesia performática...), dramaturgia, história em quadrinhos e mangás, roteiro cinematográfico, tradução literária, teoria e crítica literária, literatura e tecnologia, editoração e booktubers.
Música	Música instrumental, música vocal, música de tradição oral, música popular, música erudita, ópera, composição, regência, direção musical, produção musical, música e tecnologias, teoria e crítica da música, educação musical e música aplicada.
Patrimônio e Memória	Patrimônio material, patrimônio imaterial, patrimônio vivo, museus, bibliotecas, arquivos e centros de documentação, equipamentos culturais, memória, tecnologias e educação patrimonial.
Artes Aplicadas	Arquitetura e paisagismo, design (de interiores, industrial, jogos, web design,...), moda (figurino, editorial, confecção, modelagem, arte em têxtil, wearable art,...), artesanato (ferro forjado, porcelana, argila, tecido e linha, cerâmica, madeira,...), marcenaria, serralheria ou movelaria, comunicação social (jornalismo, publicidade e propaganda, rádio, tv e internet,...), influenciadores digitais (youtubers, instagrammers,...), turismo, gastronomia e economia criativa.
Diálogos interdisciplinares com Arte e Cultura	Ciências exatas e da terra, ciências biológicas, engenharias, ciências da saúde, ciências agrárias, ciências sociais aplicadas, ciências humanas, linguística, letras e artes e acessibilidade



ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

1 – ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA (ANEXO I)	
TEMÁTICA (marque um X nas temáticas principais da ação)	SUBÁREA (escreva a subárea abaixo)
Artes Cênicas	
Artes Visuais	
Audiovisual	
Cultura Popular	
Literatura	
Música	
Patrimônio e Memória	
Artes Aplicadas	
Diálogos Interdis. com Arte e Cultura	

2 – TÍTULO DA PROPOSTA
O título caracterizará a ação da proposta de maneira objetiva e sintética.

3 – RESUMO (até 250 palavras)
O Resumo da proposta apresentará uma visão geral da ação/obra de maneira concisa, objetiva e coerente. São informações relevantes: nome do proposta, temática e subárea escolhidas, objetivo(s), metodologia adotada, público-alvo, atribuições designadas à(s) possíveis parceria(s) internas e externas à UFPE, data e local da execução das ações/obras(s) previstas e a equipe nela envolvida.

4 – OBJETIVOS
<p>GERAL</p> <ul style="list-style-type: none">•
<p>ESPECÍFICOS (quantos forem necessários)</p> <ul style="list-style-type: none">•••
<p>Os objetivos têm a função de orientar tanto as ações a serem promovidas quanto a sua avaliação, de modo a identificar seus resultados. Os objetivos se apresentam em níveis, de acordo com sua abrangência. Os mais abrangentes são os gerais, que têm relação com as metas, etapas, metodologias e o cronograma de realização das propostas. Os mais delimitados são os específicos e indicam as ações formuladas para concretizá-los.</p>



5 – DISCUSSÃO TEÓRICA

De forma geral, refere-se a uma revisão das pesquisas e discussões feitas por outros autores sobre o tema que será abordado em seu trabalho. Dessa forma, serve como embasamento teórico e garante qualidade científica ao trabalho. Isto é, através do referencial teórico, você evidenciar o estado do problema, sob os aspectos teóricos de pesquisas e/ou ações que já foram desenvolvidas.

6 – JUSTIFICATIVA

A proposta deve estar planejada e fundamentada nas demandas sociais (dados, situações, problemas, diagnósticos, etc.) Deve-se justificá-la no que se refere ao impacto na previsão de produto e/ou desenvolvimento da ação artístico-cultural que tenha vínculo aos interesses da UFPE, bem como apresentar o potencial interativo e formativo na sociedade.

Destacar se a proposta está vinculada a atividades de pesquisa ligadas a disciplinas de graduação e/ou a projetos de extensão, promovendo o ideal de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (aspecto a ser evidenciado no campo “Relação entre Ensino, Pesquisa e Extensão” do Sigproj)

7 – PÚBLICO ALVO E INTERAÇÃO COM A SOCIEDADE

Será considerado como público-alvo da ação/obra proposta, membros da comunidade interna (incluindo o proponente) e externa à UFPE. No que se refere à interação com a sociedade, é necessário formular estratégias para promover a troca de saberes entre a Universidade e os demais segmentos sociais. É importante evidenciar a perspectiva de alcance de público, isto é, quantos participantes estão previstos na realização ação.

8 – METODOLOGIA

Trata-se da adequação da proposta aos objetivos, atividades e indicação dos resultados esperados. Sendo assim, devem ser verificáveis e passíveis de monitoramento. Deve apresentar todos os procedimentos a serem adotados na execução da proposta, contendo um roteiro das etapas com todas as respectivas atividades a serem executadas. Se trata das etapas e de como a proposta será executada.

9 – PARCERIAS EXTERNAS (se houver)

Alianças firmadas com os diferentes agentes culturais e segmentos sociais externos à UFPE (movimentos, setores e organizações).



10 – CARACTERIZAÇÃO DA AÇÃO			
AÇÃO DE CULTURA		AÇÃO DE EXTENSÃO	
CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA			
ESPAÇO DE SOLICITAÇÃO (marque um X na opção de espaço desejada)	HALL DO CCEE		
	CONCHA ACÚSTICA PAULO FREIRE		
	CINEMA DA UFPE		
LINHA DE AÇÃO (marque um X na linha de ação correspondente)			
Apresentações e Exibições de Artes Cênicas, Música e Audiovisual			
Criação de Espetáculos (Pesquisa e Ensaios)			
Exposições e Feiras;			
Eventos (Seminários, Palestras, Congressos, etc);			
Ações Formativas (Cursos, Oficinas, Workshops, etc);			
TIPO DA AÇÃO (especificar ao lado o tipo da ação, exemplos: Espetáculo, Exibição, Curso, Oficina, Palestras, Cursos, Oficinas, Workshops, Ensaio)			
NECESSITA DE USO DE INTERNET WI-FI?	SIM () NÃO ()		
AÇÃO FORMALMENTE CADASTRADA NA PROEXC (Editais da Extensão e Cultura)	SIM () NÃO ()		

11 – DATAS E HORÁRIOS			
DATA DA AÇÃO:	XX/XX/XXXX		
HORÁRIO DE INÍCIO:	00:00	HORÁRIO DE TÉRMINO	00:00
DATA DE MONTAGEM	XX/XX/XXXX	HORÁRIO DA MONTAGEM	00:00
DATA DESMONTAGEM	XX/XX/XXXX	HORÁRIO DESMONTAGEM	00:00

12 – EQUIPE (indicar os membros da equipe com as atribuições (ex: coordenador, palestrante, professor, monitor, etc)
É importante destacar a participação de alunos da UFPE em situação de protagonismo na realização da ação.

13 – PROGRAMAÇÃO (descrever de forma detalhada a programação das ações, dias, horários, no caso de ações formativas, descrever a ementa da ação)

14 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (indicar as referências bibliográficas utilizadas na proposta)

15 – OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES (se houver)



--

<p>Cidade, ____/____/____</p>	<p>Assinatura</p> <hr/> <p>Candidato</p>
-------------------------------	------------------------------------------



ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE CESSÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO DO CCEE/PROEXC

Hélio Márcio Pajeú, CPF 329.279.698-92, Diretor de Cultura da PROExC, representando a UFPE, doravante denomiando **CEDENTE** e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado ou sediado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF/CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **COMPROMISSADO** firmam o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a cessão, pelo **CEDENTE**, e utilização, pelo **COMPROMISSADO**, do **Salão Nobre**, situado no Memorial da Medicina de Pernambuco, para a realização exclusiva de ensaios do espetáculo **Borogodá! Ao Som de Reginaldo Rossi** no período de 09 de novembro de 2021 à 25 de janeiro de 2022 no horário das 09h às 13h.
2. O **CEDENTE**, se compromete a disponibilizar, sem ônus para o **COMPROMISSADO**, o espaço citado em condições de uso nos dias e horários e para a finalidade acordados nesse Termo;
3. O **COMPROMISSADO** assumirá o encargo de segurança e produção do evento e/ou atividade;
4. São obrigações do **COMPROMISSADO**:
 - I. manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;
 - II. não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item 1 deste Termo;
 - III. não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
 - IV. zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;
 - V. responder por todos os danos causados ao imóvel, decorrentes da sua utilização, durante o período da autorização, observando-se o processo de reparação de danos previsto na Lei Estadual 12.209/2001;
 - VI. responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;
 - VII. responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a PROExC isenta de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;
 - VIII. providenciar, as suas expensas, todas as autorizações e medidas necessárias



para a realização do evento, inclusive aquelas relativas ao meio ambiente e patrimônio cultural, se for o caso, bem como o pagamento de taxas e tributos (ECAD, SBAT, Juizado de Menores, Prefeitura, etc.), ficando responsável pelo cumprimento das sanções aplicáveis pelo eventual inadimplemento das obrigações legais, inclusive em caso de equívoco ou de má fé;

IX. respeitar os horários de funcionamento do espaço, bem como os estabelecidos no item 1 deste Termo;

X. respeitar a lotação máxima das dependências dos espaços culturais. Cumprindo com todos os protocolos de distanciamento sociais em decorrência da covid 19 estabelecidos pela UFPE e pelo Governo do Estado (uso de máscara obrigatório, higienização das mãos e distanciamento);

X. fixar a classificação indicativa de cada evento, conforme disposto na Portaria nº 1.100, de 14 de julho de 2006, do Ministério da Justiça, bem como a informação sobre os temas abordados, respondendo por possíveis questionamentos, em caso de equívoco ou de má fé;

XI. dispor de responsáveis pela montagem, desmontagem e condução dos cenários e equipamentos instalados nos espaços;

XII. arcar com as despesas de segurança, controle de acesso do público e limpeza (material de consumo e pessoal) quando aplicado;

XIII. informar a desistência do uso de pauta do espaço cultural, na forma escrita e no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos que anteceder a data programada para o início do evento;

XIV. observar as demais normas de funcionamento e utilização dos espaços culturais, quais sejam:

- a. A realização de **coffee break** durante os eventos deverá ser limitada às áreas permitidas e previamente acordadas com a Direção, nos termos do Contrato ou Termo de Compromisso e do planejamento da ocupação do espaço;
- b. Não será permitido o consumo de alimentos e bebidas nos espaços internos do CCEE;
- c. A comercialização e/ou o consumo de cigarros ou semelhantes e bebidas alcoólicas em qualquer dependência do CCEE deverá ser restringida aos termos estipulados no Contrato ou Termo de Compromisso, bem como no planejamento da ocupação do espaço;
- d. A entrada de pessoas portando confetes, serpentinas, balões e instrumentos sonoros nas dependências do CCEE é expressamente proibida, ressalvados os casos previamente aprovados pela Diretoria de Cultura no plano de uso do espaço;
- e. A utilização de elementos cênicos (fogo, água, terra, etc.) que contenham risco potencial para a integridade física de qualquer espaço do Memorial de Medicina, seus recursos humanos e equipamentos, em espetáculos culturais, deverá ser acordada previamente com a Diretoria de Cultura, descritas no



- contrato ou termo de compromisso, e seguir as diretrizes postas no planejamento da ocupação do espaço;
- f. É proibido o uso de qualquer tipo de aeronave não tripulada (aeromodelos, **drones**, etc) nos ambientes internos do CCEE;
 - g. É proibido o trânsito de pessoas dentro das instalações do CCEE em trajés íntimos;
 - h. Todos os eventos a serem realizados no CCEE deverão seguir rigorosamente todas as normas e protocolos de segurança sanitária em vigor no estado de Pernambuco.
 - i. É expressamente proibido o uso de parafusos, pregos, ganchos, grampos ou fita adesiva dupla face para afixar itens nos mobiliários, púlpitos e paredes;
 - j. Flores e arbustos podem ser utilizados desde que não obstruam a passagem e a visualização das pessoas;
 - k. Após o encerramento dos seminários, congressos, simpósios, palestras e cursos, apresentações artísticas, ensaios, não serão permitidas reuniões nas dependências do Memorial de Medicina, salvo se previamente acertadas com a direção.

XV. responder pelo descumprimento das normas previstas neste Termo de Compromisso e Responsabilidade, através da suspensão do uso do espaço, sem prejuízo da responsabilização nas esferas penal, civil e administrativa;

XVI. cumprir com todas as exigências do EDITAL DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DO COMPLEXO DE CONVENÇÕES, EVENTOS E ENTRETENIMENTO (CCEE) NA COTA INSTITUCIONAL REGIDA PELA DIRETORIA DE CULTURA/PROEXC/UFPE 2022, bem como da Resolução N° 05/2021.

5. Na hipótese de descumprimento devidamente comprovado, será revogada a autorização do uso de pauta pela Diretoria de Cultura da PROEX, o que implicará no cancelamento do evento e/ou atividade.

6. Caso necessário e desde que comprovada a motivação, a Diretoria de Cultura poderá solicitar ao **COMPROMISSADO** alterações em seu Pedido de Pauta.

7. O **COMPROMISSADO** declara ter ciência da obrigatoriedade do cumprimento das **CONTRAPARTIDAS** acordadas entre as partes, quais sejam:

- a) fornecer a PROExC uma cota de XX ingressos disponibilizados para as ações;
- b) mencionar a parceria com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), através da sua Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROExC), representada pela Diretoria de Cultura (DirCult), e dos espaços do Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento (CCEE) inserindo suas marcas, em todo e qualquer material de divulgação (impresso e digital), segundo normas de aplicação das marcas disponíveis no site da UFPE;

8. O **COMPROMISSADO** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo;



PROExC
PRÓ-REITORIA
DE EXTEIÇÃO E CULTURA

9. Este Termo deverá ser assinado em 03 (três) vias, de igual teor, antes da realização da atividade. Sendo que uma delas fica com o COMPROMISSADO, outra com a Diretoria de Cultura e a outra com o setor responsável pela gestão do espaço.

10. Este documento deve ser assinado eletronicamente, via SIPAC, pelos COMPROMISSADO e CEDENTE.

Recife, XX de XXXXXXX de 2022

COMPROMISSADO
Nome Completo
CPF

CEDENTE
Hélio Márcio Pajeú
Diretor de Cultura da PROExC

CEDENTE
Mariana Brayner
Diretora do Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento (CCEE)



ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA

CARTA DE ANUÊNCIA DE PARCERIA EXTERNA À UFPE

Eu, XXXXXXXXXXXXX, CPF/CNPJ xxxxxxxxxxxxxx, na condição de Cargo Ocupado na Instituição, declaro consentimento da minha participação na realização da proposta **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, coordenada por **Nome do Coordenador**, Cargo do Coordenador, lotado no XXXXXXXXXXXXX da UFPE, que será desenvolvida no dia XX de XXXXX de WWW, no Nome do Espaço do CCEE. Declaro ainda que tenho experiência na área a qual o projeto se enquadra para exercer a função de **(escrever função no projeto)**, que tenho ciência das minhas atribuições como colaborador(a) no desenvolvimento das seguintes atividades: **(especificar as atividades que o(a) colaborador(a) irá desenvolver no projeto)**.

Assinatura eletrônica ou digital

Assinatura do(a) Colaborador(a) voluntário(a)

Cidade, em ____ / ____ / 2021.